



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.915, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 63/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.320/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA MF ENGENHARIA CIVIL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAUL LOPES CARDOSO, Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 63/2026, que tem objeto a Contratação de empresa especializada na construção de uma praça pública no bairro do Vau Novo em Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital;

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do "Termo de Designação de Fiscal de Contrato", constante do Processo Administrativo nº 1.320/2026, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00013051/2026-23.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Fiscal do Contrato nº 63/2026 - Processo Administrativo nº 1.320/2026, a servidora pública **Silvia Castro Araújo Oliveira – RE nº 10.195**, que representará a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, perante a empresa MF ENGENHARIA CIVIL LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 58/2026, fica designado como suplente o servidor público **Edson Victorelli de Oliveira – RE nº 10.165**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 63/2026, conforme "Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1.320/2026, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.915/2026- fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2026.

Cajamar, 18 de setembro de 2026.

RAUL LOPES CARDOSO

Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Valentina Bezerra
VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo